



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

1 - Parecer por Comissão

1.1 – Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental

Parecer nº 022/2013

Processo nº 017/2012

“Aprova, pelo período de dezoito meses, o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Franklin Roosevelt, com vigência a partir do ano letivo de 2013”.

1-Introdução

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação processo que trata da aprovação do texto regimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Franklin Roosevelt.

2- Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto nas Resoluções nº 030/ de 27/05/2009 e 035 de 1º/08/2012 e contém as seguintes peças:

- ofício nº 964/2012, da SMEd, contendo o pedido de aprovação;
- proposta de Regimento escolar para a E.M.E.F. Franklin Roosevelt.

O texto regimental foi devidamente analisado e revisado, tendo sido constatado sua adequação a legislação vigente.

Por outro lado, ocorre que, por tratar-se de Escola que se encontra funcionando em Tempo Integral e este CME ainda não ter analisado e aprovado a Proposta de Governo do Município em relação à organização do PPP – Projeto Político Pedagógico- para esse tipo de Escola; a Relatora propõe que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Franklin Roosevelt receba aprovação de seu Regimento, pelo período de dezoito meses, podendo ser prorrogado por seis meses ou até que este CME aprove a proposta do Município para a elaboração do citado PPP para as Escolas em Tempo Integral.

O Regimento Escolar aprovado e carimbado por este Conselho de Educação será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal Franklin Roosevelt.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado regimento.

3- Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Regimento Escolar e propõe à Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental que aprove o presente Parecer.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

4- Decisão da Comissão de legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação

A Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 04 de dezembro de 2013, com vigência a partir do ano letivo de 2013.

Conselheiros:

Adne Vieira
Chirly César Duarte
Claudionara Silveira de Carvalho
Luís Fernando Minasi
Mara Rúbia Garcia Pedroso
Maria Aparecida Reyer - **Relatora**
Melissa Velho de Moraes
Rosana Pfarrius

Maria Aparecida Reyer
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS